



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 126.893/12

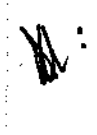
CONTRATO N. 2012/284.3

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO PREDIAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A JOSÉ MARTINS – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. – ME., OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE BENS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) **TRINTA** dia(s) do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada LOCATÁRIA e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a JOSÉ MARTINS – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. – ME., situada na SRTVS Quadra 701, Ed. Multiempresarial, Bloco O, n. 110, Sala 440, Parte A, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 09.560.227/0001-66, daqui por diante denominada LOCADORA e neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor JOSÉ JOCA MARTINS NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.245, de 18/10/91, e, no que couber, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, em especial no inciso X do seu artigo 24, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, em especial no inciso VIII do seu artigo 20, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/15, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) formalização do reajuste contratual, tendo em vista o IGPM acumulado no período de janeiro/2014 a dezembro/2014, de

aproximadamente 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), com efeitos financeiros a partir de 28/12/14.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/278.3, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas.

“

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$472.757,40 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referentes à locação do imóvel, valor a ser pago em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

Parágrafo primeiro – O valor do aluguel mensal é de R\$39.396,45 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), comprometendo-se a LOCATÁRIA a realizar o pagamento pontualmente até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

Parágrafo segundo – O pagamento do aluguel será feito por meio de depósito em conta-corrente da LOCADORA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de documento fiscal pela LOCADORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2015NE004456, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização, e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 28/12/15 a 27/12/16, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes.

Parágrafo único – No caso de reajuste do valor contratado, este será calculado aplicando-se o IGPM.

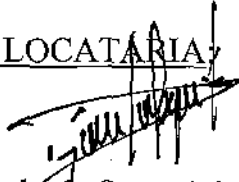


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

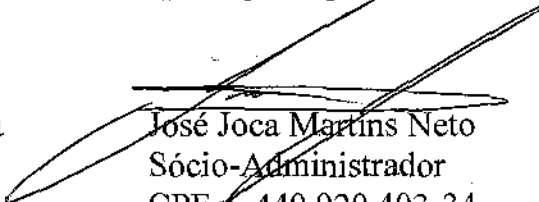
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de ~~NOVEMBRO~~ de 2015.

Pela LOCATÁRIA:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela LOCADORA:


José Joca Martins Neto
Sócio-Administrador
CPF n. 440.920.403-34

Testemunhas:

- 1) Leonardo Z. Lopes p-7827
- 2) Azelo Soudrigues p-6912

CCONT/LZ